



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



(77) 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 137 - 21/08/2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 157.646,67 ( CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0308202001 - CONTRATADA - ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 0114052020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA G. A. DOS SANTOS EVENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, 374  
CENTRO  
MATINA - BA  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Decreto Nº 137  
21/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 157.646,67 ( Cento e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos ) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 80.

**DECRETA:**

Artigo 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                  |  |   |                   |
|------------------|--|---|-------------------|
| <b>02.07.00</b>  | <b>SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE</b> |   |                   |
| 1160             | Abertura e equipamento de Poços Artesianos               |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                      | 44 Cessão Onerosa - volumes exceden     | 157.646,67        |
|                  |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>157.646,67</b> |
|                  |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>157.646,67</b> |
|                  |  | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>157.646,67</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I:

Inciso I: Superávit do exercício anterior R\$ 157.646,67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MATINA, 21 de agosto de 2020

JUSCELIO ALVES FONSECA  
Prefeito  
CPF:513.753.035-20





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**Prefeitura Municipal de MATINA/BA - Ratificação de Dispensa de Licitação.** RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 26/2020, Processo Administrativo Nº 38/2020, Fundamento no Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com a Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 133 de 17 de agosto de 2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para enfrentamento do coronavírus (COVID-19), para atender a demanda da Saúde do Município de Matina/BA, da empresa NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.312.074/0001-38. Valor global estimado: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Matina, Bahia, 21 de agosto de 2020.

---

Juscelio Alves Fonseca  
Prefeito Municipal.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0308202001

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: **ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 417.804.178-96  
Objeto: Ficará a contratada designada a disposição do Juiz da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Riacho de Santana-BA, manejada via Ofício VP/MIPN nº 170/2020, de 28 de julho 2020. Assinatura: 10/08/2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 4.911,49 (quatro mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Primeiro Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 0114052020 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa G. A. DOS SANTOS EVENTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE MATINA - BA, por intermédio do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, inscrita no CNPJ: 10.420.90710001-63, situado na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, s/n, Centro - Matina Bahia, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. JUSCÉLIO ALVES FONSECA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04931271-51 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.753.035-20 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Srº AUGUSTO JOSE FAGUNDES NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2968856 SSP/BA e CPF nº 363.015.075-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa G. A. DOS SANTOS EVENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 20.139.371/0001-66, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, nº 962, 1º Andar Sala A, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, através de seu representante legal, o Srº Genilson Amilton dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 704433192 SSP/BA e CPF nº 951.359.875-68, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 0114052020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 23/2020, Observado no artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas.

**Cláusula Primeira – Objeto**

A prorrogação de prazo constante na cláusula segunda do contrato ora aditado, no período 14 de agosto de 2020, vigorando até 14 de novembro de 2020.

**Cláusula Segunda - do valor**

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais), cujo pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cláusula Terceira – da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 14 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
 JUSCÉLIO ALVES FONSECA  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
 AUGUSTO JOSE FAGUNDES NETO  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
 G. A. DOS SANTOS EVENTOS.  
 CONTRATADA

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A42-F83F-456B-2CBE-2C63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A42-F83F-456B-2CBE-2C63



### Hash do Documento

7241b4669a8260b5b3b29b5be3dff5eab7102fba3262ed76329d480cf29cc3db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2020 17:25 UTC-03:00